PUBLICADO NO DJE Nº 25,
DE 02/04/24, PÁG. 6/8

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, EM 21 DE MARÇO DE 2024

À zero hora do dia vinte e um de março de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi aberta a 23ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Sérgio de Abreu Brito, Silvana Lessa Omena, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Participaram, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Após, deu-se início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601347-87.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. REQUERENTE: ERALDO HENRIQUE DA SILVA. ADVOGADA: ROBERTA VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE ROSSITER AL10204. **Decisão**: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas de campanha do candidato ERALDO HENRIQUE DA SILVA, referentes às Eleições de 2022, nos termos do art. 30, inciso III, da Lei nº 9.504/97, conforme voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJE Nº 0600170-54.2023.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO. 2023. ÓRGÃO PARTIDÁRIO ESTADUAL. PEDIDO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE ALAGOAS - AL – ESTADUAL. REQUERENTE: ESTEFANIE PAULY DA SILVA. REQUERENTE: DAMIANA EUGÊNIA DE SALES ALEIXO. REQUERENTE: JONAS DANIEL LIMA DOS SANTOS. ADVOGADO: NÃO INFORMADO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar NÃO PRESTADAS as contas anuais do PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL/AL), atinentes ao Exercício Financeiro de 2022, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601287-17.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO.

CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. REQUERENTE: IRISVALDO DA SILVA. ADVOGADO: ALISSON DE VASCONCELOS LIMA - AL9124. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de IRISVALDO DA SILVA, referentes às Eleições de 2022, ficando o candidato impedido de obter certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura e apresentação das contas, conforme preceitua o art. 80, inciso I, da Resolução TSE nº 23.607/2019, devendo a Secretaria Judiciária deste Tribunal ser cientificada desta decisão para comunicação à Zona Eleitoral de domicílio do candidato, a fim de que sejam procedidas as anotações necessárias, conforme voto da Relatora. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600426-46.2020.6.02.0050** – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES. RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO. ABUSO DE PODER. POLÍTICO. ECONÔMICO. FRAUDE. COTA DE GÊNERO. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** OURO BRANCO/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. EMBARGANTE: AIRLON WANDERLEY DE ASSIS. VEREADOR. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801. EMBARGANTE: JOSÉ APARECIDO ARAÚJO. VEREADOR. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801. EMBARGANTE: BENEVAL GOMES TORRES. VEREADOR. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801. EMBARGANTE: GRACINETE VIEIRA BARBOSA RAMOS. VEREADORA. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801. EMBARGANTE: JAILSON SALUSTIANO DO NASCIMENTO. VEREADOR. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801. EMBARGANTE: MARIA NILVANIA BRANDINO DE MELO FORTES. VEREADORA. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801. EMBARGANTE: JOZIMÁRIO SEVERINO SILVA. VEREADOR. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801. EMBARGANTE: RAPHAELLA DIAS ANDRADE DA SILVA. VEREADORA. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801.

EMBARGANTE: JOSÉ SÉRGIO SOARES. VEREADOR ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801. EMBARGANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801. EMBARGADO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL9040 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer e REJEITAR os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto da Relatora. O Presidente proferiu voto. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600001-82.2021.6.02.0050** – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES. RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO. ABUSO DE PODER. POLÍTICO. ECONÔMICO. FRAUDE. COTA DE GÊNERO. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** OURO BRANCO/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. EMBARGANTE: AIRLON WANDERLEY DE ASSIS. VEREADOR. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801. EMBARGANTE: JOSÉ APARECIDO ARAÚJO. VEREADOR. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801. EMBARGANTE: BENEVAL GOMES TORRES. VEREADOR. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801. EMBARGANTE: GRACINETE VIEIRA BARBOSA RAMOS. VEREADORA. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801. EMBARGANTE: JAILSON SALUSTIANO DO NASCIMENTO. VEREADOR. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801. EMBARGANTE: MARIA NILVANIA BRANDINO DE MELO FORTES. VEREADORA. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801. EMBARGANTE: JOZIMÁRIO SEVERINO SILVA. VEREADOR. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801. EMBARGANTE: RAPHAELLA DIAS ANDRADE DA SILVA. VEREADORA. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801. EMBARGANTE: JOSÉ SÉRGIO SOARES. VEREADOR. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801. EMBARGANTE:

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801. EMBARGADO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL9040 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer e REJEITAR os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto da Relatora. O Presidente proferiu voto. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJE Nº 0600070-41.2019.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT). **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT – DIRETÓRIO. ADVOGADO: IGOR CARVALHO OLEGÁRIO DE SOUZA - AL9979. REQUERENTE: RICARDO SÉRGIO BARBOSA DE OLIVEIRA. ADVOGADO: IGOR CARVALHO OLEGÁRIO DE SOUZA - AL9979. REQUERENTE: MÁRIO BISPO DE BARROS. ADVOGADO: IGOR CARVALHO OLEGÁRIO DE SOUZA - AL9979. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas apresentadas pelo Diretório Regional, em Alagoas, do Partido dos Trabalhadores (PT), referentes ao Exercício Financeiro de 2018, bem como pela determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional do montante de R$ 210.777,79 (duzentos e dez mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), devidamente atualizado, nos termos do art. 60, inciso I, alínea "b", da Resolução TSE nº 23.546/2017, assim como aplicação nas eleições subsequentes do valor de R$ 13.567,84 (treze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), correspondente à quantia que deixou de ser aplicada em 2018 em programas de incentivo à participação feminina na política, conforme voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601401-53.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. PARTIDO POLÍTICO. ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB – DIRETÓRIO. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139. REQUERENTE: JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA

DOS SANTOS - AL8139. REQUERENTE: JOSÉ WANDERLEY NETO. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139. O Relator retirou o presente processo da pauta de julgamento. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, _____, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 25 de março de 2024.

DES. KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente

PUBLICADO NO DJE Nº 25,
DE 02/04/24, PÁG. 618.

DIGITALIZADA/INTRANET
EM 02/04/2024